## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0012314-46.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha
Requerente: Maria Thereza Rodrigues Bitencourt

Requerido: Olívio Bitencourt

## $C O N C L U S \tilde{A} O$

Em 13 de junho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, SP, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_\_Escr. subscrevi.

Proc. n. 1292/11

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável, bem como, a renúncia, apresentadas às fls. 05/07, ratificadas por termo às fls. 61 e 67, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por OLÍVIO BITENCOURT, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se Formal de Partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 13.06.14.

Juiz de Direito

## DATA

Em	de	de 2013, recebi estes autos em cartório
Eu,		Escr., subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA